



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA — ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Dispensa nº 024/2026 | Compra Direta nº 009/2026 | Processo nº 109/2026

1. Do objeto

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo em epígrafe, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, DESTINADA À CONSOLIDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO MUNICÍPIO (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS), POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PORTAL PÚBLICO, FORNECIDO EM MODELO DE SERVIÇO CONTÍNUO (SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS).

1.2. Classificação do bem: (X) não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021; (X) serviço comum de tecnologia da informação, de natureza continuada, com especificações usuais de mercado.

1.3. Descrição, demanda e quantidade dos itens:

Item	Cód..	Descrição	Unid.	Quant.
1		Implantação, treinamento, configuração e migração de dados do Portal Público de Emendas Parlamentares	Serviço	01
2		SOFTWARE PORTAL PÚBLICO DE EMENDAS PARLAMENTARES Prestação de serviços técnicos de disponibilização, hospedagem, manutenção e suporte técnico de solução tecnológica, destinada à consolidação, organização e publicação de informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município (municipais, estaduais e federais) e operação de portal público, fornecido em modelo de serviço contínuo (SaaS).	Meses	12

1.4. Requisitos funcionais mínimos

Disponibilização de portal público para consulta às emendas parlamentares (federais, estaduais e municipais), com acesso irrestrito à população, contendo, no mínimo, os campos de identificação, autoria, objeto, valores indicado/empenhado/pago e situação de execução, organizados por origem do recurso, além de:

- Exportação das tabelas em formato XLSX;
- Relatório público de emendas em formato PDF;
- Classificação de parlamentares por município;
- Relação nominal de servidores da saúde remunerados com emendas coletivas federais, com mascaramento parcial de CPF, em atendimento à ADPF nº 854 (STF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



1.5. Declaração de viabilidade da solução

1.5.1. Trata-se de contratação baseada nos termos do ETP que instrui este processo.

1.5.2. A solução é prática, relevante e necessária, considerando os valores e quantidades estimados no DFD e no ETP.

1.5.3. A contratada deverá cumprir integralmente este Termo de Referência, o ETP e sua proposta, assumindo os riscos e despesas da perfeita execução.

1.5.4. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários.

1.5.5. Por se tratar de serviço de natureza continuada (art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021), o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão no edital, que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e que a despesa anual se mantenha dentro do limite legal de dispensa em cada exercício financeiro.

1.5.6. Nos termos do art. 106, incisos II e III, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração atestará, no início da contratação e a cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, podendo extinguir o contrato, sem ônus, na data de aniversário, quando não dispuser de créditos para o exercício seguinte ou quando entender que o ajuste não mais lhe oferece vantagem.

1.6. Fundamentação da contratação direta — cálculo do limite por exercício financeiro

1.6.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite, atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 (na forma do art. 182 da Lei nº 14.133/2021), corresponde a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para outros serviços e compras.

1.6.2. Cálculo do limite por exercício financeiro:

Número da Cotação: 00133/26		Data: 14/10/2026		Abertura: 14/10/2026		Encerramento:	
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio	
1	101.002.041	IMPLANTACAO, TREINAMENTO PORTAL	SV	1	1.558,17	1.558,17	
		IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CONFIGURACAO E MIGRACAO DE					
2	101.002.042	SOFTWARE PORTAL PUBLICO DE	MS	12	478,50	5.742,00	
TOTAL				13	2.036,67	7.300,17	

limite legal do art. 75, inciso II, para o exercício de 2026: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). A despesa estimada corresponde a cerca de 11,15% (onze inteiros e quinze centésimos por cento) do limite legal, restando atendido o requisito do art. 75, inciso II.

1.6.3. Conforme entendimento consolidado, a exemplo da Orientação Normativa AGU nº 87 e da jurisprudência dos órgãos de controle, o parâmetro para avaliar a legalidade da contratação direta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



valor é a despesa calculada dentro de cada exercício financeiro, e não o valor global do contrato ao longo de eventual vigência plurianual, nos termos do art. 75, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

1.6.4. Vedação ao fracionamento: nos termos do art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, será observado o somatório do que será despendido no exercício financeiro pelo órgão com objetos de mesma natureza, não sendo permitido dividir a demanda com o intuito de enquadrar as frações nos limites de dispensa de valor.

1.6.5. Procedimento: o processo observará a pesquisa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), a elaboração do ETP e a divulgação de aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas à obtenção do maior número possível de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. Critério de julgamento e objetivos

2.1. Critério de julgamento: Menor preço Global ☒ preservando a economicidade (art. 18, VII, c/c art. 23, da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Objetivo: suprir a necessidade de transparência ativa de emendas parlamentares, conforme ETP e DFD.

2.3. Resultados pretendidos: conformidade com a ADPF nº 854; redução de retrabalho; fortalecimento do controle interno; qualificação do atendimento a auditorias; ampliação do acesso da população às informações públicas.

2.4. Forma de fornecimento: mediante Ordem de Serviço, com início da implantação em até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento e disponibilização mensal e contínua do portal durante a vigência do contrato.

3. Critérios de aceitação e recebimento

3.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução/implantação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e do funcionamento das funcionalidades contratadas.

3.3. Itens/funcionalidades poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, cabendo à contratada a correção no prazo assinalado pela Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4. Execução, gestão e fiscalização contratual

4.1. A execução será acompanhada por Fiscal do Contrato e gerida por Gestor designados por Portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Fiscal do Contrato: Marcos Michell de Mira — Departamento Municipal de Administração (titular), podendo ser substituído por portaria específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.3. Gestor do Contrato: Claudia Luzia dos Santos (ou substituto por portaria).

4.4. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços no prazo e nas especificações do Termo de Referência e do edital, comunicando imediatamente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Garantir a disponibilidade contínua da plataforma, com suporte técnico e manutenção evolutiva para adequação a alterações normativas;
- Assumir os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução;
- Não subcontratar totalmente o objeto;
- Manter e-mail válido para comunicações oficiais;
- Tratar os dados pessoais a que tiver acesso em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando o mascaramento parcial de CPF no painel de que trata a ADPF nº 854;
- Ao término do contrato, disponibilizar à Administração a base de dados em formato aberto e editável, de modo a assegurar a continuidade da transparência ativa.

4.5. Obrigações da Contratante

- Notificar a contratada sobre irregularidades encontradas na execução, fixando prazo para correção;
- Disponibilizar as informações necessárias à fiel execução do objeto;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas.

5. Dotação orçamentária

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
65	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

6. Vigência, reajuste e pagamento

6.1. Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitidas prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos itens 1.5.5 e 1.5.6 e dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (data-base: 14/10/2026) nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Após esse interregno, os preços serão reajustados pela variação do Índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, mediante apostilamento.

6.3. O item 1 será faturado em parcela única, após o recebimento definitivo da implantação. O item 2 será faturado mensalmente, mediante nota fiscal acompanhada do atesto de disponibilidade do serviço no período, contando-se as mensalidades a partir do recebimento provisório da implantação, admitido o cálculo proporcional (pro rata die) no primeiro e no último mês de execução.

6.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças em até 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal, mediante crédito em conta-corrente indicada pela contratada.

7. Forma e critérios de seleção do fornecedor

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global, observado o seguinte:

- a) participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme o item 3.7 do ETP;
- b) vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa do item 3.8 do ETP (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);
- c) vedação à subcontratação total do objeto, dependendo a subcontratação parcial de prévia e expressa autorização da Administração (item 3.6 do ETP e art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Habilitação jurídica

Registro comercial (empresário individual) ou ato constitutivo/estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores, quando aplicável, e cópia da cédula de identidade dos sócios/representantes.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ/CPF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando pertinente;
- c) Regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e municipal;
- d) Regularidade relativa ao FGTS e à Seguridade Social;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (vedação a trabalho de menores).

7.4. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

7.5. Qualificação técnica

A empresa deverá comprovar experiência prévia na implantação ou manutenção de soluções tecnológicas voltadas à gestão pública, mediante atestado(s) de capacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.6. Prova de conceito

7.6.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a habilitação, será convocado pelo agente de contratação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para realizar prova de conceito da solução ofertada, destinada a aferir o atendimento aos requisitos funcionais mínimos do item 1.4 deste Termo e do item 3.4 do ETP.

7.6.2. A demonstração será realizada nas dependências da Prefeitura, devendo ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis da convocação e concluída em até 5 (cinco) dias úteis do seu início. A Administração fornecerá espaço físico, ponto de energia elétrica e acesso à internet; os demais recursos e todas as despesas correlatas correrão por conta exclusiva do fornecedor.

7.6.3. A avaliação caberá a comissão técnica designada, que emitirá parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis da conclusão da demonstração, segundo os critérios do item 3.5.6 do ETP. Será desclassificado o fornecedor cuja solução não atenda aos requisitos ou que deixe de comparecer injustificadamente, convocando-se o seguinte na ordem de classificação.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.300,17 (sete mil, trezentos reais e dezessete centavos), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo a serem juntadas aos autos, observando-se a metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Adequação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações do exercício de 2026:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
65	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

9.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento (art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

10. Infrações e sanções administrativas

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que der causa à inexecução total ou parcial do contrato, ensejar o retardamento injustificado da execução, apresentar documentação ou declaração falsa, praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa: advertência; multa moratória e/ou compensatória, nos percentuais legais; impedimento de licitar e contratar; e declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da infração e os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A aplicação das sanções observará o procedimento dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, com notificações eletrônicas para os endereços informados na proposta comercial.

11. Disposições finais

11.1. Em tudo o que não conflitar com este Termo de Referência, aplicam-se a Lei nº 14.133/2021 e as normas municipais vigentes.

11.2. Os anexos integram este Termo de Referência para todos os fins.

Inconfidentes/MG, 14 de outubro de 2026.

Requisitante:

Rodnei Francisco de Oliveira
Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração